



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 149/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
– PROCESSO N.º 20753/2024 –
– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2024 –
– AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS –
– DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ECLESANA PALHÃO, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VERENICE TERESINHA LIPSCH, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor EMERSON RICARDO SCHELSKI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora CLARICE TERESINHA MORAES e pela Secretária Municipal de Cultura e Esporte a Senhora CARLA TALGATI, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____.

O presente Contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato, aquisição de Computadores e Notebook, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual e não Vinculados de Impostos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
Especificação			
1	154,0000 UN		
COMPUTADOR EXECUTIVO-2024			
Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;			
Processador:			
Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;			
Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 Threads ou superior;			
Frequência (clock base) de 3.0 GHz ou superior;			
Processador com performance mínima de 31.900 (trinta e um mil e novecentos) pontos na última versão do Performance Test da Passmark® Software;			
Memória:			
Memória RAM Instalada de 8 GB ou superior do tipo DDR4 operando a 3.200 MHz com capacidade de expansão de no mínimo 64 GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa-mãe para futuros upgrades;			
BIOS:			
BIOS residente em flash ROM, totalmente compatível com o padrão UEFI com suporte a plug and play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização poderá ser obtido através do site do fabricante do equipamento na Internet;			
Placa-Mãe:			
A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Possuir no mínimo 4 slot PCI;			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

09 (nove) interfaces USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores.

Possui 02 (duas) interfaces SATA.

Possuir 02 (duas) portas de vídeo no padrão digital e 01 (uma) no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente.

Interface de Som: Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Interface de Rede: Padrão Gigabit-Ethernet e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia.

Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado.

Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações.

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps, com autonegociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex); Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de SSD 256GB NVME, integrada de fábrica, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta;

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume não superior a 9L, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.

Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5.

Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.

Fonte de Alimentação:

Fonte de Energia com no mínimo 240 Watts e bivolt;

Possuir eficiência energética de no mínimo 92% com certificação 80 plus Platinum;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas gravadas a laser contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB e cabo de no mínimo 1,5 m;

Mouse óptico com scroll, resolução gráfica mínima de 1000 DPI com conector USB e cabo de no mínimo 1,5 m; Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

Monitor: Tecnologia LED de 23,5;

Padrão WideScreen;

Resolução Full HD de 1920 x 1080;

Com conectores HDMI, DP e VGA integradas ao monitor;

Possuir ajuste de altura de 10 cm a 20 cm de curso no próprio monitor, inclinação, rotação e orientação do monitor não sendo aceito adaptações;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows 11

Profissional 64 bits em português do Brasil, licenciado com ativação através da BIOS do computador.

Obs.: não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial;

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatíveis com sistema operacional supracitado e deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para suas instalações;

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação com no mínimo 1,5 m para interligação do equipamento e periféricos;

Manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preta.

Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Sob pena de desclassificação da proposta, apresentar Part Number do equipamento, componentes e acessórios. Comprovar através de documentação o registro do fabricante na "Membership List" do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessável pelo website: www.uefi.org/members e localizando -a na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos está em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Comprovar através de documentação que o computador é compatível com Energy Star e que o mesmo atende os critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site <http://www.energystar.gov>.

O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.

Garantias e documentos Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento a contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas

dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira. Serviços de Suporte técnico exigidos: Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais; Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa deverá dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador:

Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;

Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 Threads ou superior;

Frequência (clock base) de 3.0 GHz ou superior;

Processador com performance mínima de 31.900 (trinta e um mil e novecentos) pontos na última versão do Performance Test da Passmark® Software;

Memória:

Memória RAM Instalada de 8 GB ou superior do tipo DDR4 operando a 3.200 MHz com capacidade de expansão de no mínimo 64 GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa-mãe para futuros upgrades;

BIOS:

BIOS residente em flash ROM, totalmente compatível com o padrão UEFI com suporte a plug and play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização poderá ser obtido através do site do fabricante do equipamento na Internet;

Placa-Mãe:

A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Possuir no mínimo 4 slot PCI; 09 (nove) interfaces USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores.

Possui 02 (duas) interfaces SATA.

Possuir 02 (duas) portas de vídeo no padrão digital e 01 (uma) no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente.

Interface de Som: Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Interface de Rede: Padrão Gigabit-Ethernet e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia.

Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado.

Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

adaptações.

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps, com autonegociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex); Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de SSD 256GB NVME, integrada de fábrica, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta;

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume não superior a 9L, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.

Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDS, SSDs ou Drivecages). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5.

Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.

Fonte de Alimentação:

Fonte de Energia com no mínimo 240 Watts e bivolt;

Possuir eficiência energética de no mínimo 92% com certificação 80 plus Platinum;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas gravadas a laser contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB e cabo de no mínimo 1,5 m;

Mouse óptico com scroll, resolução gráfica mínima de 1000 DPI com conector USB e cabo de no mínimo 1,5 m; Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

Monitor: Tecnologia LED de 23,5;

Padrão WideScreen;

Resolução Full HD de 1920 x 1080;

Com conectores HDMI, DP e VGA integradas ao monitor;

Possuir ajuste de altura de 10 cm a 20 cm de curso no próprio monitor, inclinação, rotação e orientação do monitor não sendo aceito adaptações;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows 11 Profissional 64 bits em português do Brasil, licenciado com ativação através da BIOS do computador.

Obs.: não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial;

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatíveis com sistema operacional supracitado e deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para suas instalações;

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação com no mínimo 1,5 m para interligação do equipamento e periféricos;

Manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preta.

Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Sob pena de desclassificação da proposta, apresentar Part Number do equipamento, componentes e acessórios. Comprovar através de documentação o registro do fabricante na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessável pelo website: www.uefi.org/members e localizando -a na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos está em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Comprovar através de documentação que o computador é compatível com Energy Star e que o mesmo atende os critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site <http://www.energystar.gov>.

O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.

Garantias e documentos Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento a contar



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira. Serviços de Suporte técnico exigidos: Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais; Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia; Durante o prazo de garantia, a empresa deverá dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta

2 5,0000 UN _____

COMPUTADOR TIPO TÉCNICO 2024 - Descrição Completa:

Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador:

Possuir no mínimo 12 (seis) núcleos físicos e 20Threads ou superior;

Frequência (clock base) de 2.1 GHz ou superior;

Processador com performance mínima de 29.900 (doze mil e quinhentos) pontos na última versão do Performance Test da Passmark® Software;

Memória:

Memória RAM Instalada de 16GB do tipo DDR4 e mínimo de 3200 Mhz, capacidade de expansão mínima de 64 GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa-mãe para futuros upgrades;

BIOS:

BIOS residente em flash ROM, totalmente compatível com o padrão UEFI com suporte a plug and play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização poderá ser obtido através do site do fabricante do equipamento na Internet;

Placa de Vídeo com 640 cores, performance em FP32 com 1.709 TFLOPS, memória de GPU 4GB GDDR6, memória de Interface 128-bit, resolução digital máxima: 7680 x 4320. Deverá possuir suporte a 4 monitores e saídas HDMI ou DisplayPort. Deverá ser do próprio fabricante do computador ou homologada pelo mesmo, apresentar part number juntamente a proposta

Placa-Mãe:

A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Possuir no mínimo 4 slot PCI;

09 (seis) interfaces USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores.

Possui 02 (duas) interfaces SATA.

Possuir 02 (duas) portas de vídeo no padrão digital e 01 (uma) no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente.

Interface de Som: Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Interface de Rede: Padrão Gigabit-Ethernet e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2.

Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia.

Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado.

Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações.

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps, com autonegociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de SSD 512GB NVME, integrada de fábrica, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta;

Segunda unidade de armazenamento instalado do tipo HDD com capacidade de 1000GB, do próprio



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta.

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume não superior a 9L, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, de forma segura através de base antiderrapante para ambas as posições, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de

armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5.

Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.

Fonte de Alimentação:

Fonte de Energia com no mínimo 240 Watts e bivolt;

Possuir eficiência energética de no mínimo 92% com certificação 80 plus Platinum;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas gravadas a laser contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB e cabo de no mínimo 1,5 m;

Mouse óptico com scroll, resolução gráfica mínima de 1000 DPI com conector USB e cabo de no mínimo 1,5 m;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

Monitor: Tecnologia LED de 21.5 com Padrão WideScreen; Resolução Full HD de 1920 x 1080;

Com conectores HDMI, DP e VGA integradas ao monitor;

Possuir ajuste de altura de 10 cm a 20 cm de curso no próprio monitor, inclinação, rotação e orientação do monitor não sendo aceito adaptações;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits em português do Brasil, licenciado com ativação através da BIOS do computador.

Obs.: Não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial;

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatíveis com sistema operacional supracitado e deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para suas instalações;

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação com no mínimo 1,5 m para interligação do equipamento e periféricos;

Manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preta.

Certificações / Documentação:

(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Sob pena de desclassificação da proposta, apresentar Part Number do equipamento, componentes e acessórios. Comprovar através de documentação o registro do fabricante na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessável pelo website: www.uefi.org/members e localizando - a na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos está em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Comprovar através de documentação que o computador é compatível com Energy Star e que o mesmo atende os critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site <http://www.energystar.gov>.

O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.

Garantias e documentos Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento a contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas

dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre 08:00 e 17:00 horas,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

horário local, de segunda a sexta-feira. Serviços de Suporte técnico exigidos: Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais; Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa deverá dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador:

Possuir no mínimo 12 (doze) núcleos físicos e 20Threads ou superior;

Frequência (clock base) de 2.1 GHz ou superior;

Processador com performance mínima de 29.900 (vinte nove mil e novecentos) pontos na última versão do Performance Test da Passmark® Software;

Memória:

Memória RAM Instalada de 16GB do tipo DDR4 e mínimo de 3200 Mhz, capacidade de expansão mínima de 64 GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa-mãe para futuros upgrades;

BIOS:

BIOS residente em flash ROM, totalmente compatível com o padrão UEFI com suporte a plug and play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização poderá ser obtido através do site do fabricante do equipamento na Internet;

Placa de Vídeo com 640 cores, performance em FP32 com 1.709 TFLOPS, memória de GPU 4GB GDDR6, memória de Interface 128-bit, resolução digital de 5120x2880 a 7680 x 4320. Deverá possuir suporte a 4 monitores e saídas HDMI ou DisplayPort. Deverá ser do próprio fabricante do computador ou homologada pelo mesmo, apresentar part number juntamente a proposta

Placa-Mãe:

A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Possuir no mínimo 4 slot PCI; 09 (nove) interfaces USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores.

Possui 02 (duas) interfaces SATA.

Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital e 01 (uma) no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente.

Interface de Som: Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Interface de Rede: Padrão Gigabit-Ethernet e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2.

Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia.

Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado.

Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações.

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps, com autonegociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de SSD 512GB NVME, integrada de fábrica, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta;

Segunda unidade de armazenamento instalado do tipo HDD com capacidade de 1000GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta.

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume não superior a 9L, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.

Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

unidade de armazenamento (HDS, SSDs ou Drivecages). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5.

Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.

Fonte de Alimentação:

Fonte de Energia com no mínimo 240 Watts e bivolt;

Possuir eficiência energética de no mínimo 92% com certificação 80 plus Platinum;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas gravadas a laser contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB e cabo de no mínimo 1,5 m;

Mouse óptico com scroll, resolução gráfica mínima de 1000 DPI com conector USB e cabo de no mínimo 1,5 m;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

Monitor: Tecnologia LED de 27 com Padrão WideScreen; Resolução Full HD mínimo de 1920 x 1080;

Com conectores HDMI, DP e VGA integradas ao monitor;

Possuir ajuste de altura de 10 cm a 20 cm de curso no próprio monitor, inclinação, rotação e orientação do monitor não sendo aceito adaptações;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows 11 Profissional 64 bits em português do Brasil, licenciado com ativação através da BIOS do computador.

Obs.: Não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial;

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatíveis com sistema operacional supracitado e deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para suas instalações;

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação com no mínimo 1,5 m para interligação do equipamento e periféricos;

Manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preta.

Certificações / Documentação:

(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Sob pena de desclassificação da proposta, apresentar Part Number do equipamento, componentes e acessórios. Comprovar através de documentação o registro do fabricante na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessável pelo website: www.uefi.org/members e localizando -a na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos está em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Comprovar através de documentação que o computador é compatível com Energy Star e que o mesmo atende os critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site <http://www.energystar.gov>.

O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.

Garantias e documentos Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento a contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.

Serviços de Suporte técnico exigidos: Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais; Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa deverá dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta

3 26,0000 UN _____

NOTEBOOK ADMINISTRATIVO 2024 - Descrição Completa:

Características mínimas:

- Declarar marca e modelo do produto ofertado;
 - Chassi confeccionado em tonalidade escura e com preferência nas cores cinza, chumbo ou preta;
 - Unidade Central de Processamento:
 - Deverá estar em linha de produção ativa na sua fabricante e com data de lançamento a partir de 2023;
 - Frequência base de no mínimo 1.0 GHz e frequência turbo de 4.4Ghz possuir tecnologia de ajuste dinâmico de desempenho;
 - Possuir 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) núcleos lógicos e circuito de processamento gráfico integrado;
 - Possuir desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
 - Módulo de Memória RAM:
 - Padrão DDR4 com frequência de no mínimo 3.200 MHz e capacidade de 8 GB com possibilidade de expansão até 32GB;
 - Unidade de Armazenamento Interno:
 - Padrão unidade de estado sólido SSD PCIe NVMe com capacidade de 256GB, integrada de fábrica, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta;
 - Interfaces e Conexões:
 - 01 (uma) conexão de áudio combo (saída para fone de ouvido e entrada para microfone);
 - 01 (uma) interface Ethernet LAN 10/100/1000 Mbps padrão Gigabit Ethernet;
 - 01 (uma) interface Wireless Bluetooth 4.2 integrada;
 - 01 (uma) interface Wireless LAN padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac;
 - 01 (uma) leitora de cartão de memória;
 - 01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;
 - 03 (três) conexões de entrada USB 3.1 5Gbps;
 - Adaptador de energia AC 100~240V / 50-60Hz e plugue 2P padrão NBR 14136;
 - Alto-falantes:
 - 02 (dois) integrados de fábrica com função de mute automático e potência de 1.5 watts cada;
 - Estéreo com áudio de alta definição, que não apresentem distorções e ruídos operando em volume máximo;
 - Bateria interna de duas células com 41 Wh, suportando autonomia de 8 horas.
 - Câmera integrada de fábrica com resolução de alta definição e com 720 elementos de imagem;
 - Firmware UEFI residente em memória não volátil e que possua suporte ao sistema de boot legado;
 - Microfone integrado de fábrica para captação de voz ambiente;
 - Mouse sensível a toques múltiplos e com dois botões integrados;
 - Recurso para diagnóstico de hardware não limitado ao sistema operacional residente;
 - Sensores de atividade através de indicadores de LED;
 - Teclado no layout QWERTY, idioma padrão ABNT2, com teclas estilo retangular e de perfil baixo, gravadas a laser com teclado numérico;
 - Tela LCD 15.6 polegadas, antirreflexiva, ecrã panorâmico, resolução gráfica de alta definição e com 1366 por 768 elementos de imagem;
- Comprovações Técnicas:
- Apresentar documentação de que o equipamento atende aos critérios ambientais de sustentabilidade, tais como: Energy Star, EPEAT ou Rótulo Ecológico ABNT.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Apresentar documentação de que o equipamento atende aos critérios de certificação de qualidade MilitarSTD810H

Registrado como membro da organização DMTF, na categoria Board" ou "Leadership". Consulta disponível em
<http://www.dmtf.org/about/list/>.

- Registrado como membro do UEFI FORUM, na categoria "Promoters". Consulta disponível em
<http://uefi.org/members>.

DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Sob pena de desclassificação da proposta, apresentar Part Number do equipamento, componentes e acessórios.

- Como quesito de segurança o equipamento deverá ser fornecido uma mochila para o transporte do equipamento com segurança, contendo a mesma marca do equipamento ofertado.

- Como quesito de segurança o equipamento deverá acompanhar um mouse ótico USB, ergonômico, com 3 botões, 800 DPI, contendo a mesma marca do equipamento ofertado.

- Não será aceita placa-mãe de livre comercialização, a qual deverá ser do mesmo fabricante do equipamento

ou fabricada sob sua especificação, com o nome devidamente serigrafado na peça.

- Não será aceita qualquer adaptação física no equipamento, não prevista em seu projeto e que seja adotado como recurso para o cumprimento de requisitos técnicos.

- O equipamento ofertado deve pertencer à linha corporativa, ser novos e sem uso, também não poderá pertencer a linha de produtos em processo de descontinuidade pela fabricante, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.

- O equipamento deverá ser entregue acompanhado da documentação de seu respectivo fabricante e também com os discos de instalação e/ou configuração, se estes forem necessários para sua ativação.

- O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits em português do Brasil, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Todos os dispositivos de hardware deverão ser compatíveis com a distribuição do sistema operacional e seu respectivo ambiente gráfico. Caso sejam necessários drivers extras para o funcionamento adequado do equipamento, estes deverão estar disponíveis no sítio eletrônico da fabricante. O teclado deverá conter todas as teclas de acentuação no padrão ABNT2, português do Brasil. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado.

DA GARANTIA E DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EXIGIDO:

A garantia deverá ser obrigatoriamente da própria fabricante do equipamento e a qual deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico, canal específico para aferição da garantia. O canal deverá oferecer a possibilidade de consulta em tempo real, mediante a inserção do número de série do produto.

- Atendimento a usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais e abertura de chamados técnicos em garantia.

- Durante o prazo de garantia, a empresa terá que dispor de suporte técnico no período máximo de 24 horas, a contar do chamado efetuado por esta prefeitura e admitindo -se o prazo máximo de 72 horas desde o atendimento inicial até a solução do problema.

- O período de cobertura da garantia deverá ser de 36 (doze) meses e 12 (doze) meses para bateria a contar da emissão da nota fiscal.

- Os reparos em garantia deverão ser na modalidade de ATENDIMENTO ON-SITE, nas dependências da Prefeitura ou em repartições vinculadas onde o equipamento estiver instalado. O atendimento no local deverá ocorrer das 08 às 17 horas de segunda a sexta-feira, conforme fuso horário local.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2 – DA ENTREGA –

2.1. Os itens serão solicitados no prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da solicitação do Gestor, após a emissão do empenho e com observância aos descritivos, certificações e garantias exigidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

– Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215 – Gestor Onei Peretto de Lima e Silva.

– Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, Erechim/RS, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005 – Gestor Rafael Ricardo Moeller.

– Empenhos das Demais Secretarias, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026 – Gestor Jeferson Cantelli.

2.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

2.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

3.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4. O produto recusado será considerado como não entregue.

3.4.1. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

3.4.2. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

4.1.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens pelo gestor da compra**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

4.3.1. A retenção não será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

4.3.2. Se a CONTRATADA for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE –

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e com o Processo Administrativo nº 20753/2024;
- 5.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para regular execução do contrato;
- 5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas;
- 5.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 5.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do CONTRATANTE;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 6.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 171/2024, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.
- 6.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 6.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 6.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 6.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 6.7. A CONTRATADA fica responsável por todos os direitos trabalhistas e exigências legais que envolvam o trabalho das pessoas do quadro, ou contratadas pontualmente para a prestação dos serviços ao CONTRATANTE.
- 6.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.9. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.
- 6.10. A CONTRATADA obriga-se a atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, da autoridade designada, ou da autoridade superior nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11. A CONTRATADA obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou Gestor do contrato, em total observância aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12. A CONTRATADA obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

- 7.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, àquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de 01 (um) a 03(três) anos;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de 03(três)anos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

7.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.3.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art. 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

7.3.2. A aplicação da sanção prevista no **item 7.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

7.3.3. Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b) No caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

d) Para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a **30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por** descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

7.5. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

7.6.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

7.7. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

7.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

8 – DO EMPENHO DA DESPESA –

8.1. No ano de 2024, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Anual e, se o contrato abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

04.01.04.122.0004.2013.4.4.90.52.35.00.00
06.01.23.691.0006.2019.4.4.90.52.35.00.00
08.01.13.392.0008.2029.4.4.90.52.35.00.00
08.04.13.392.0008.2035.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0009.2039.4.4.90.52.41.00.00
09.01.10.301.0009.2041.4.4.90.52.41.00.00
10.01.08.244.0010.2055.4.4.90.52.35.00.00
10.02.14.422.0010.2057.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0011.2073.4.4.90.52.41.00.00

9 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

9.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor **ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA**, o Senhor **JEFERSON LUÍS ROSSINI CANTELLI**, e o Senhor **RAFAEL RICARDO MOELLER**, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 004/2023 e Art. 10 e 11 do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o (s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

10 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

10.2. A Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

11 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

11.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 171/2024 ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 20753/2024.

12 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

12.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

13 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO –

13.1. O presente contrato poderá ser extinto, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 137, nos termos dos arts. 138 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS –

14.1. As partes se obrigam de com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709/2018, em relação a quaisquer dados pessoais que possam ser coletados, processados ou compartilhados no âmbito desse contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

15 – DA ASSINATURA –

15.1. As partes optam em comum acordo pela assinatura eletrônica do presente instrumento pelo Portal de Assinaturas da **Prefeitura Municipal de Erechim a qual reputam como válida para todos os fins.**

16 – DO FORO –

16.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento as partes abaixo arroladas, bem como duas testemunhas:

ERECHIM/RS, ____ DE ____ DE 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

ECLESAN PALHÃO
Secretária Municipal de Saúde

ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA
Gestor Contratual

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação,

JEFERSON LUÍS ROSSINI CANTELLI
Gestor Contratual

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo

RAFAEL RICARDO MOELLER
Gestor Contratual

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLA TALGATI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS: _____